



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 55, DE 2011

(Do Senado Federal)

PDS Nº 106/11
OFÍCIO Nº 456/11 - SF

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).
ESCLAREÇO, POR OPORTUNO, QUE A MATÉRIA TRAMITOU NO SENADO
FEDERAL NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 6º DA LEI 9.069/95, VERBIS: "O
CONGRESSO NACIONAL PODERÁ, COM BASE EM PARECER DA COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL, REJEITAR A
PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA A QUE SE REFERE O CAPUT DESTE ARTIGO,
MEDIANTE DECRETO LEGISLATIVO, NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DO
SEU RECEBIMENTO".

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2010, nos termos da Mensagem nº 291, de 2010 (nº 579, de 2010, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de abril de 2011.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

FIM DO DOCUMENTO
